



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 088/2023

Japaratinga (AL), 13 de julho de 2023.

A V. Ex.^a **SEVERINO LUIZ DOS SANTOS NETO**

Presidente da Câmara dos Vereadores
Japaratinga – Alagoas

Assunto: Convocação de sessão extraordinária para apreciação de Projeto de Lei.

Viemos por meio deste, encaminhar o **Projeto de Lei nº. 023/2023**, para receptividade e aprovação pelos nobres vereadores, visto que é essencial para a consecução dos objetivos traçados pela Administração Municipal.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminho para apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei que trata de solicitação de abertura de crédito extraordinário.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências que com o advento da lei federal Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022), foi destinado valores para os Entes Federados Municipais como forma de auxílio aos fazedores de culturas o que deve ser feito de forma estabelecida na lei. Nesse sentido já com valor estabelecido para o Município de Japaratinga/AL, deve este Ente incluir o recurso no Orçamento municipal por meio de crédito extraordinário, o que se requer por meio do presente projeto de lei.

Assim, certo de poder contar com a valiosíssima atenção dos nobres representantes do povo de Japaratinga, encaminho o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja aprovado.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 13 de julho de 2023.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 023/2023

LM 706/2023
APROVADO
Em 13/17/2023
PRESIDENTE

“Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Vigente, Lei nº 679/2022, Crédito Adicional, do tipo Especial, no valor de R\$ 92.266,20 (noventa e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) em favor Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e adota providências correlatas.”

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara Municipal de Japaratinga para apreciação e posterior aprovação o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente, Lei nº 679, de 21 de dezembro de 2022, Crédito Adicional, do tipo Especial, no valor de **R\$ 92.266,20 (noventa e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)** destinado ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

Parágrafo único. O Programa de Trabalho da despesa compõe o anexo a esta Lei.

Art. 2º A abertura de crédito a que se refere o caput deste artigo terá como recursos, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 92.266,20 (noventa e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) conforme inciso II, § 1º do art. 43, da Lei 4.320, de 1964, combinado com o § 1º do art. 28 da Lei nº 657/2022, de 2022 - LDO para 2023.

Art. 3º A ação de que trata esta Lei será, a partir de sua aprovação, incorporada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para 2023 - Lei nº 657/2022 e ao Plano Plurianual de Governo, Lei nº 643/2021, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 023/2023

CRÉDITO ESPECIAL – Art. 1º

Unidade Orçamentária	12	Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
	0012	Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0011	Gestão Administrativa da Cultura
Projeto/Atividade	8195	Lei Paulo Gustavo em JAPARATINGA/AL
Esfera		Fiscal
Fonte de Recursos	017151000000	Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº195/2022 - Art. 5º - Audiovisual;
	e	Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº195/2022
	017161000000	- Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Elementos de Despesa	R\$
3.3.90.31.017161000000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
3.3.90.35.017151000000 Serviço de Consultoria	15.665,85
3.3.90.35.017161000000 Serviço de Consultoria	6.000,00
3.3.90.36.017151000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.36.017161000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.600,35
3.3.90.39.017151000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.39.017161000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Total Geral R\$ 92.266,20 (noventa e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito